

DECRETO Nº 6.458, de 12 de agosto de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$55.405,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		Tipo de Crédito	U.
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊ	
379	344	1	1.
			33
379	346	1	1.
			33
379	372	1	1.
			33
379	375	1	1.
			33
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	
654	715	1	1.
			33
666	672	1	1.
			31
718	672	1	1.
			31

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U. Orç.
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	
344		1	1.400.000,00
346		1	1.400.000,00
372		1	1.400.000,00
375		1	1.400.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
672		1	1.400.000,00
715		1	1.400.000,00

Soma:

- Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL